



Seção Judiciária do Estado do Maranhão  
5ª Vara Federal da SJMA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO: [1001194-39.2022.4.01.3700](#)

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: R. F. C.

REPRESENTANTE: JOCENEIDE FREITAS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**DE: RAILSON FREITAS COLACO**, através de sua representante legal **JOCENEIDE FREITAS**, na qualidade de litisconsorte passivo, em local ignorado ou incerto.

**FINALIDADE: CITAR** para, no prazo de **15 (QUINZE)** dias, oferecer contestação, por petição, ao alegado na petição inicial da ação em epígrafe, em conformidade com a **DECISÃO (id 2146578724)**: a seguir transcrita: "...Ante o exposto, adoto as seguintes providências: 1 - Defiro a justiça gratuita. 2 - Determino a citação do litisconsorte **RAILSON FREITAS COLAÇO**, representado por sua genitora **JOCENEIDE FREITAS**.

3 - Expeça-se o competente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, a ser publicado no Diário da Justiça Federal, eis que se trata de pessoa beneficiária da Justiça Gratuita (art. 256, II, § 3º e 257, I, II, III e IV, ambos do CPC). 4 - Após o transcurso do edital, sem o comparecimento do citado, intime-se a DPU para que, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da legislação constitutiva, promova a defesa técnica do réu. 5 - Em seguida, tratando-se de réu menor, intime-se o MPF para que se manifeste na condição de fiscal da ordem jurídica. 6 - oportunamente, conclusos para nova decisão. Intimem-se. Cumpra-se, **com prioridade**".

(a) MAURICIO RIOS JUNIOR, Juiz Federal, respondendo pela 5ª Vara", e **DESPACHO (id 2163517734)** a seguir transcrito: Colhe-se nos autos à expedição do edital de citação do litisconsorte **RAILSON FREITAS COLAÇO**, representado por sua genitora **JOCENEIDE FREITAS**, expedido no id [2150546085](#). Diante dos termos e operacionalidades a seguir levou à secretaria a produzir a informação de id [2163517077](#), tenho que o mesmo encontra-se hígido e deve ser remetido para a publicação - porém, desta feita, autorizo à reexpedição do presente edital dentro do fluxo do PJE,



haja vista as recentes mudanças operacionais. Providencie-se, portanto, **com urgência**, a publicação e prossiga-se conforme o conteúdo da decisão que ordenou a citação nesta modalidade. Cumpra-se. (a) **DEOMAR DA ASSENÇÃO AROUCHE JÚNIOR, Juiz Federal Substituto, Respondendo pela Titularidade da 5ª Vara**". **CUMpra-SE**, na forma e sob as penas da lei.

**ADVERTÊNCIAS:** 1) Se a Parte Ré não contestar a demanda, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo Autor; 2) No caso de revelia, será nomeado curador especial ao réu; 3) O presente Edital será afixado em local de costume na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os vinte dias acima anotados, contados na forma dos arts. 231, IV c/c 257, III do CPC (Lei 13.105/2016).

**OBSERVAÇÕES:** 1- O prazo de 20 (vinte) dias acima anotado fluirá da data da única, ou, havendo mais de uma, da primeira publicação (Art. 257, III, CPC). 2 - Após o termo previsto no Art. 257, III, CPC, considerar-se-á realizada a citação editalícia, iniciando-se o prazo para oferecimento de contestação (Art. 231, IV, CPC).

**SEDE DESTA JUÍZO:** Fórum "Ministro Carlos Alberto Madeira" - Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. **e-mail: 05vara.ma@trf1.jus.br**.

Expedido nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão em data da assinatura eletrônica.

**DEOMAR DA ASSENÇÃO AROUCHE JÚNIOR**

**Juiz Federal Substituto**

**Respondendo pela Titularidade da 5ª Vara**

